



GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº 354 /2024

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2024.

Os Parlamentares que a esta subscrevem, com amparo no art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicita que seja encaminhado a Mesa Diretora desta Casa de Leis, a seguinte indicação:

“Solicita a criação no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima, do Programa ‘Escuta direcionado aos adolescentes e jovens’, conforme minuta de Projeto de Resolução Legislativa, anexo.”

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação, solicita a criação do “Programa Escuta direcionado aos adolescentes e jovens”, na Assembleia Legislativa de Roraima, a partir de Projeto de Resolução Legislativa de autoria da Mesa Diretora conforme minuta anexa, o qual deve ser desenvolvido por meio da Superintendência de Programas Especiais, com prioridade na realização de eventos nos municípios do estado, com os temas centrais: Inovação e empreendedorismo; Conscientização política; e Desenvolvimento pessoal.

O referido programa se mostra necessário e oportuno, em razão por exemplo, de outro Programa ora desenvolvido por esta Casa de Leis, que é o Parlamento Jovem, que neste ano 2024 está na segunda edição desta legislatura, congregando 24 parlamentares jovens que estão eleitos e empossados, vivenciando na prática a rotina deste poder legislativo estadual.

Ressalte-se que ao buscar uma abordagem completa e eficaz no apoio aos jovens e adolescentes de Roraima, promovendo um crescimento pessoal e profissional para essa população, as ferramentas deste programa envolverão aspectos sobre o autoconhecimento, permitindo aos adolescentes reconhecerem suas emoções, forças e áreas de melhoria, o que é fundamental para o enfrentamento das dificuldades da vida, bem como a construção de uma autoestima saudável. Da mesma forma, o desenvolvimento da inteligência emocional e a gestão pessoal são habilidades cruciais para lidar com os desafios do cotidiano. Essas competências permitem aos jovens gerir melhor suas emoções, melhorar seus relacionamentos interpessoais e tomar decisões mais assertivas, refletindo positivamente em todas as áreas de suas vidas.

Pensando no futuro dessa geração, o Programa Escuta também se preocupou em garantir estratégias para capacitar os jovens e adolescentes do estado a enfrentarem os desafios do mercado de trabalho cada vez mais competitivo e dinâmico, principalmente, porque o mundo



GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

atual é marcado por rápidas transformações tecnológicas e sociais. A inovação, por exemplo, não é apenas uma vantagem competitiva, mas uma necessidade. O empreendedorismo, por sua vez, estimula a autonomia e a capacidade de iniciativa dos adolescentes.

Deste modo, ao integrar esses temas no Programa Escuta, a Assembleia Legislativa de Roraima vai proporcionar aos jovens ferramentas e conhecimentos necessários para que possam desenvolver soluções criativas e inovadoras para os problemas que enfrentam em suas comunidades e no mercado de trabalho, estimulando mentalidades proativas, preparando-os não apenas para serem bons profissionais, mas também para se tornarem líderes e criadores de oportunidades nos contextos onde estão inseridos.

Paralela a todas essas questões, é urgente a necessidade de oferecer suporte especializado para jovens e adolescentes, especialmente em relação a questões de saúde mental, como a depressão. Considerado um problema de saúde pública, a depressão é um dos transtornos mentais que tem sido uma das principais causas de sofrimento emocional e, em casos mais graves, levam ao suicídio entre jovens. Dados do “Panorama dos suicídios e lesões autoprovocadas no Brasil de 2010 a 2021”, do Ministério da Saúde, apontam que em 2019, o suicídio foi identificado como a quarta principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos globalmente. No contexto brasileiro, foi a segunda principal causa de mortes de adolescentes de 15 a 19 anos e como a quarta principal entre jovens de 20 a 29 anos.

Isto posto, os parlamentares que subscrevem a presente indicação, sempre preocupados com o futuro dos adolescentes e jovens roraimenses, os quais devidamente motivados e inseridos nos diversos espaços profissionais, sociais e culturais, serão os protagonistas da nossa sociedade roraimense, por estas e demais razões acima, propomos a criação do Programa Escuta da ALERR, contando desde já com o favorável apoio da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, bem como dos nobres parlamentares desta Casa para devida tramitação e aprovação do Projeto de Resolução Legislativa, conforme minuta anexo.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

LUCAS SOUZA
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

ANEXO
MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima, do Programa “Escuta direcionado aos adolescentes e jovens”, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima, o programa “Escuta direcionado aos adolescentes e jovens”, que compreende atividades visando aprimorar valores, habilidades e méritos, com estímulo a participação em temas como inovação, empreendedorismo, conscientização política e desenvolvimento pessoal.

Art. 2º O Programa Escuta direcionado aos adolescentes e jovens, será desenvolvido por meio da Superintendência de Programas Especiais, a partir da realização de eventos nos municípios do estado, com os temas centrais:

- I - inovação e empreendedorismo;
- II - conscientização política;
- III - desenvolvimento pessoal.

Art. 3º Na execução do Programa Escuta, também será oportunizado aos adolescentes e jovens, o acesso a serviços, palestras e capacitações envolvendo os seguintes subtemas:

- I - depressão entre jovens;
- II - autoconhecimento;
- III - inteligência e gestão pessoal;
- IV- internet e redes sociais;
- V - educação e teste vocacional;
- VI - ética e cidadania;
- VII - formação política.

Art. 4º O Programa Escuta da ALERR objetiva proporcionar aos adolescentes e jovens:

GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

I - maior participação em questões de interesse comum, especialmente aquelas que impactam diretamente seu desenvolvimento pessoal e profissional.

II - capacitação para enfrentar os desafios contemporâneos, fornecendo informações e ferramentas essenciais para seu crescimento e adaptação ao futuro.

III - aprendizado com foco ao aperfeiçoamento de uma pessoa consciente e atuante, capaz de promover atitudes éticas, ter responsabilidade social, obter conscientização política, bem como agir preventivamente ao não envolvimento com atos delituosos.

Art. 5º O Programa também incluirá:

I - mentorias: estabelecimento de um programa de mentoria onde jovens possam ser orientados por profissionais experientes em suas áreas de interesse.

II - rede de apoio: criação de uma rede de apoio onde os jovens possam se conectar e trocar experiências, promovendo um senso de comunidade.

III - avaliação contínua: implementação de um sistema de avaliação contínua para monitorar o progresso dos participantes e adaptar as atividades conforme necessário.

Art. 6º O Programa Escuta deverá assegurar a inclusão de jovens de diferentes etnias, gêneros, orientações sexuais e com deficiência, garantindo que suas vozes e necessidades sejam ouvidas e atendidas.

Art. 7º Será criado um Comitê Consultivo formado por jovens representantes, educadores e especialistas, com a finalidade de:

I - contribuir para a elaboração do conteúdo das atividades.

II - avaliar a eficácia do programa e propor melhorias.

III - facilitar a comunicação entre a Assembleia Legislativa e os jovens do estado.

Art. 8º O Programa poderá estabelecer parcerias com escolas e instituições de ensino para integrar suas atividades ao currículo escolar, permitindo que os jovens tenham acesso a essas oportunidades como parte de sua formação.

Art. 9º O Programa incentivará o uso de tecnologias digitais para a realização de atividades, como webinars e plataformas online, permitindo o acesso a um número maior de jovens, especialmente aqueles em áreas remotas.

Art. 10. Serão promovidas campanhas de conscientização sobre a importância da participação juvenil na política e na sociedade, utilizando mídias sociais e outros canais de comunicação.

Art. 11. O Poder Legislativo Estadual, em razão de eventual necessidade visando um melhor resultado na execução dos trabalhos do Programa Escuta, poderá firmar convênios ou parceria com órgãos públicos ou entidades da iniciativa privada.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos por ato da Mesa Diretora da ALERR, que é autorizada a editar atos, caso necessário, para tornar eficaz a presente resolução.



Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Art. 13. As despesas resultantes da aplicação desta resolução legislativa correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 14. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, _____ de _____ de _____.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JORGE EVERTON
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima